

SECC-SPI/GEAV/DEVENVICOM/CS

Termo Aditivo nº 175098  
Para uso exclusivo da ECT

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912402961 QUE ENTRE SI FAZEM **MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|                                                                       |                                                      |                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Razão Social:<br><b>MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA</b>                       |                                                      |                                                      |
| CNPJ/MF:<br>46.410.866/0001-71                                        | Inscrição Estadual:<br>ISENTO                        |                                                      |
| SIGLA/Nome Resumido:<br>***                                           | Ramo de Atividade:<br>Administração pública em geral |                                                      |
| Endereço:<br>RUA ALFREDO BUENO 1235, CENTRO                           |                                                      |                                                      |
| Cidade:<br>JAGUARIUNA                                                 | UF:<br>SP                                            | CEP:<br>13820-000                                    |
| Telefone:<br>(19) 3867-9801                                           | FAX:<br>***                                          | Endereço Eletrônico:<br>governo@jaguariuna.sp.gov.br |
| Nome do Responsável:<br><b>MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA</b> |                                                      |                                                      |
| Cargo:<br>SECRETÁRIA DE GABINETE                                      | RG:<br>22.552.439-9                                  | CPF:<br>120.339.598-13                               |
| Nome do Responsável:<br><b>VALDIR ANTONIO PARISI</b>                  |                                                      |                                                      |
| Cargo:<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL                                        | RG:<br>10868683                                      | CPF:<br>004.844.418-92                               |

**CONTRATADA:**

|                                                                                               |                                                 |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.  |                                                 |                   |
| Nome Fantasia:<br>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO                            | CNPJ/MF:<br>34.028.316/7101-51                  |                   |
| Endereço:<br>Praça Dom Pedro II, 4-55                                                         |                                                 |                   |
| Cidade:<br>BAURU                                                                              | UF:<br>SP                                       | CEP:<br>17015-905 |
| Telefone:<br>(14) 3108-4271                                                                   | Endereço Eletrônico:<br>spigver@correios.com.br |                   |
| Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior:<br><b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b> |                                                 |                   |
| RG:<br>8285888                                                                                | CPF:<br>864.410.438-15                          |                   |
| GERENTE DE VENDAS REGIONAL<br><b>SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA</b>                                |                                                 |                   |
| RG:<br>16.402.632-0                                                                           | CPF:<br>069.832.188-09                          |                   |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912402961** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada

TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR FM 175098  
GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

Vig. Inicial 09/09/2016 / Minuta INEX versão 01/10/2014

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.
- Excluir o anexo de **Limite de Dimensões e Pesos**.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **09/setembro/2017 até 09/setembro/2018**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO

Exclusão dos ANEXO relativos ao serviço de **Limite de Dimensões e Pesos** ao contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.


### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 28/08/2017

#### PELA CONTRATANTE:

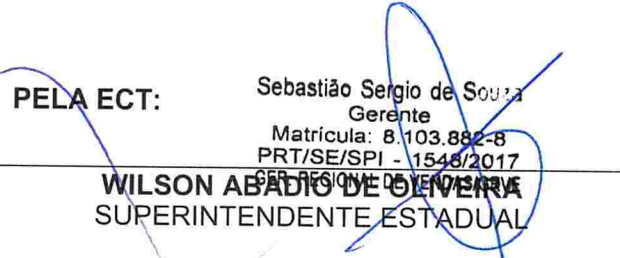
  
**MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
 SECRETÁRIA DE GABINETE

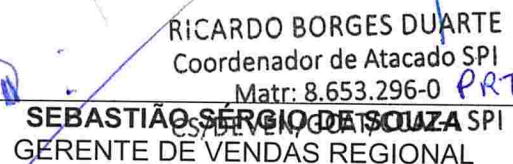
  
**VALDIR ANTONIO PARISI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

#### TESTEMUNHAS:

  
 NOME: **Denise S. S. Stein**  
 CPF: **Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

#### PELA ECT:

  
**Sebastião Sérgio de Souza**  
 Gerente  
 Matrícula: 8.103.882-8  
 PRT/SE/SPI - 1548/2017  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL

  
**RICARDO BORGES DUARTE**  
 Coordenador de Atacado SPI  
 Matr: 8.653.296-0  
**SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA**  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

  
 NOME: **MARLI DE FATIMA TRENTIN**  
 CPF: **120.354.778-16**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DATA</b><br>28/08/2017               |
| <b>CONTRATANTE</b><br>MUNICIPIO DE JAGUARIUNA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>NÚMERO DO CONTRATO</b><br>9912402961 |
| <b>CÓDIGO ADM</b><br>16266951                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b><br>09/09/2016 à 09/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |
| <b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b><br>Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.                                                                                                                                                                                                | <b>VENCIMENTO DA FATURA</b><br>Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |
| <b>ENTREGA DA FATURA</b><br>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO<br>5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.<br><br>Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso. | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b><br>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET<br>10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.<br><br>Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. |                                         |
| <b>SE DE ORIGEM DO CONTRATO</b><br>SE/SPI                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b><br>GVER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |
| <b>FATURAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |
| <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO<br><input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |

| SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação) | INÍCIO DO SERVIÇO | TÉRMINO DO SERVIÇO | PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA | COTA MÍNIMA EXCLUSIVA? | UNIDADE DE VINCULAÇÃO              |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Aquisição de Produtos                       | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias         |
| Carta Comercial                             | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |
| Encomendas Nacionais                        | 02/06/2017        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |
| Caixa Postal                                | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |
| Telemáticos                                 | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |

| SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)                 | INÍCIO DO SERVIÇO | TÉRMINO DO SERVIÇO | PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA | COTA MÍNIMA EXCLUSIVA? | UNIDADE DE VINCULAÇÃO              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| Internacional                                               | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |
| Remessa Local                                               | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias e AGF's |
| Produção de Objetos                                         | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias         |
| Distribuição de Faturas de Abastecimento de Água ou Energia | 09/09/2016        | 09/09/2021         | Não há                       | Não                    | Todas as Unidades Próprias         |

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

  
**MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
 SECRETÁRIA DE GABINETE

  
**WILSON ABADIO DE OLIVEIRA**  
 SUPERINTENDENTE REGIONAL DE VENDAS/GRVE  
Matr. 8.102.882-8  
 PRT/SE/SPI - 1548/2017

  
**VALDIR ANTONIO PARISI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**RICARDO BORGES DUARTE**  
 Coordenador de Atacado SPI  
Matr. 8.653.296-0  
**SEBASTIAO SÉRGIO DE SOUZA**  
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL  
CS/DIVEN/GCAT/CCAT-4 SPI

*PRT 91/2017*

Bauru/SP, 28/08/2017.

**MUNICIPIO DE JAGUARIUNA**Assunto: **Prorrogação contratual**

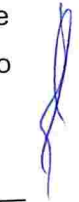
Prezado cliente,

Conforme previsto em cláusula do contrato nº **9912402961**, o prazo de vigência, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Para viabilizar a prorrogação para o período de **09/setembro/2017 até 09/setembro/2018**, a Seção de Contratos Comerciais da Gerência de Suporte a Vendas – DR/SPI providenciou a confecção de Termo Aditivo de Prorrogação que nesta oportunidade segue juntamente com este Ofício para esse Órgão. Ambos estão sendo encaminhados eletronicamente para o e-mail que temos cadastrado, acompanhado de texto instrutivo quanto ao prazo e forma de devolução das vias físicas do referido Termo devidamente assinadas/rubricadas pelo(s) representante(s) lega(is) desse Órgão.

Cumpre-nos, nesta oportunidade, alertá-los que conforme Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação contratual somente poderá ocorrer se não houver comprometimento do valor global estabelecido para o contrato, acrescido de 25 % do valor corrigido pelo INPC. Consta para o contrato nº **9912402961** o valor global de **R\$300.000,00,00** (trezentos mil reais). Caso esse Órgão necessite, para o próximo ciclo, alterar o valor global do contrato vigente, dentro do limite legal, poderá solicitar a elaboração de Termo Aditivo de alteração do valor global do contrato.

Assim, considerando ser responsabilidade do Órgão Público o acompanhamento do dispêndio orçamentário envolvendo o referido contrato, solicitamos que esse Órgão verifique qual o montante de gasto realizado/estimado no período atual para então assinar o Termo Aditivo de Prorrogação que segue anexo. Observando comprometimento da verba, esse Órgão Público não deverá assinar o Termo Aditivo de Prorrogação e providências, então, deverão ser adotadas para assinatura de um novo contrato com minuta padrão contemplando uma das modalidades em conformidade ao



processo interno desencadeado por esse Órgão: Dispensa de Licitação (artigo 24) ou Inexigibilidade de licitação (artigo 25).

Caso verifique necessidade de alteração de dados relativos ao(s) representante(s) lega(is) indicado(s) na minuta que segue anexa, gentileza encaminhar para o e-mail: [spigesuvsecctaop@correios.com.br](mailto:spigesuvsecctaop@correios.com.br) informações com os dados pertinentes para confecção de nova minuta.

Acrescentamos que temos interesse na prorrogação e que na hipótese de não assinatura do referido Termo os serviços do contrato ficarão indisponíveis para utilização findo o período do ciclo atual.

No tocante às tarifas e preços praticados por esta Empresa, destacamos serem decorrentes de reajustes promovidos pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o art. 70 da Lei 9.069/95, combinada com o artigo 2.º da Portaria MF n.º 244, de 25/3/2010, sendo os mesmos cobrados de todos os entes públicos que mantêm contrato de prestação de serviços com os Correios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição no que se refere às formalidades administrativas do atual contrato. Para assuntos de natureza comercial e operacional encontra-se à disposição desse Órgão a gerência da agência de correios local ou assistente comercial indicado na gestão do contrato que certamente dará todo o apoio e atenção necessários.

**LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI**  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS  
GEAV/DEVEM/VICOM

Ciente

  
**MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA DE GABINETE

  
**VALDIR ANTONIO PARISI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Anexo: Termo Aditivo de Prorrogação – protocolo SISCON nº 175098  
MTPM/